



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Escola Judicial
Biblioteca

TERMO DE REFERÊNCIA - PROAD 1374/2025

1. Objeto

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de assinatura anual para acesso ao produto **Biblioteca Digital Minha Biblioteca - MB Jurídica**, para atender às necessidades do **Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.

Item	Base de dados	Período	Qtd. assinatura
1	Biblioteca Digital Minha Biblioteca - MB Jurídica	1 (um) ano	Assinatura anual para 250 (duzentas e cinquenta) licenças

2. Unidade Requisitante

Secretaria da Escola Judicial - Seção de Biblioteca

3. Modalidade da Contratação

Contratação direta por inexigibilidade de licitação.

4. Especificação do objeto

- Assinatura anual de acesso ao produto Biblioteca Digital Minha Biblioteca - MB Jurídica.
- Acesso *web* individual para 250 (duzentas e cinquenta) licenças, restrito a usuários do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

5. Planejamento Estratégico

5.1. Conforme o Planejamento Estratégico do TRT-MG 2021-2026:

5.1.1. Perspectiva: Aprendizado e Crescimento



5.1.2. Objetivo: Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito regional.

6. Justificativa da Aquisição

A Biblioteca Digital Minha Biblioteca, em seu módulo jurídico, abarca editoras de ponta, que atuam nas diversas áreas do Direito. Seu acervo digital pode ser disponibilizado para magistrados e servidores da capital e do interior de maneira rápida e democrática. São milhares de volumes, editados por importantes grupos editoriais, entre os quais destacam-se os Grupos Gen, Saraiva Educação, Autêntica e Cortez, que reúnem ampla doutrina de renomados autores nacionais e internacionais das diversas áreas do Direito.

Por fim, entende-se que a assinatura anual de acesso a esse produto contribuirá para a atualização dos conhecimentos, ao renovar a oferta de conteúdos disponibilizados aos usuários, bem como para a formação intelectual e atuação profissional de magistrados e servidores.

7. Fundamento Legal

Artigo 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

8. Justificativa da Inexigibilidade de Licitação

A sociedade empresarial Minha Biblioteca Ltda. comercializa com exclusividade o serviço de assinatura de acesso *web* à Biblioteca Digital Minha Biblioteca, razão pela qual se configura a inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição, ensejando a subsunção ao artigo 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

9. Valor Contratado

Assinatura anual de acesso para 250 (duzentas e cinquenta) licenças ao produto Biblioteca Digital Minha Biblioteca - MB Jurídica, pelo valor de R\$62.982,50 (sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Esta contratação tem montante previsto em item do PCA 2025, ainda sem numeração definida.

10. Contratada



Minha Biblioteca Ltda.
Av. Queiroz Filho, 1700, Sala 311, Bloco E, Vila Hamburguesa
São Paulo – SP
CEP: 05.319-000
CNPJ – 13.183.749/0001-63
Banco do Brasil - Agência: 0385-9 - Conta Corrente: 62837-9

11. Período de Vigência da Contratação

Período de 1 (um) ano, contado a partir da data da entrega do ambiente digital pela Contratada, que será de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho relativa à contratação.

12. Demonstração da Vantagem da Contratação

O quadro abaixo relaciona valores praticados pela Minha Biblioteca Ltda. na comercialização das assinaturas de acesso ao produto Biblioteca Digital Minha Biblioteca - MB Jurídica.

Produto	Instituição	Documento	Data	Qtd	Valor
Biblioteca Digital Minha Biblioteca - MB Exatas, Jurídicas e Sociais Aplicadas	DPE-TO	NFe n. 42230	07/02/23	120 licenças	R\$ 45.660,00
Biblioteca Digital Minha Biblioteca - MB Jurídicas e Sociais Aplicadas	TJ-RR	NFe n. 46428	28/11/23	200 licenças	R\$ 80.460,00
Biblioteca Digital Minha Biblioteca - MB Exatas, Jurídicas e Sociais Aplicadas	Câmara Municipal de Curitiba	NFe n. 38435	18/09/2024	300 licenças	R\$ 77.246,21

Reuniu-se, em anexo, a justificativa de preços apresentada pela pretensa contratada do produto, em que o custo unitário mensal de contratação das licenças proposto ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, R\$20,99 (vinte reais e noventa e nove centavos), está de acordo com os valores praticados no mercado.

No que concerne à quantidade de licenças para a contratação, 250 (duzentas e cinquenta) licenças, que não corresponde ao número absoluto de servidores e



magistrados deste Tribunal, cumpre esclarecer os critérios que nortearam essa definição, que se repetem em relação à última contratação realizada. O primeiro critério se baseia no fato de que o conteúdo digital a ser contratado se destina ao arrimo informacional das atividades jurisdicionais e, portanto, à área fim do Regional. A partir desse critério, em seguida, considerou-se o número de gabinetes, 49, de varas do trabalho, 158, de postos avançados, 2, de Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC) de 1º e de 2º Grau, 2, que compõem a estrutura de prestação jurisdicional imediata do tribunal, os quais somam, conjuntamente, 211 (duzentas e onze) unidades funcionais. Assim, cada unidade receberia uma licença de acesso à base de dados. Contempladas às atividades fins do tribunal com as respectivas licenças, o terceiro critério diz respeito às atividades jurídicas de apoio jurisdicional e administrativo, pelo qual as 15 (quinze) unidades administrativas que compõem a Diretoria Judiciária; a Secretaria de Precatórios; a Secretaria da Escola Judicial; a Secretaria de Auditoria; a Secretaria de Governança e Estratégia; a Secretaria de Segurança; a Secretaria-Geral da Presidência; a Secretaria de Comunicação Social; bem como a Diretoria-Geral, suas 4 (quatro) diretorias e suas 3 (três) assessorias (Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos; Assessoria de Projetos e Contratações Especiais; Assessoria Jurídica de Pessoal), receberiam, igualmente, uma licença de acesso à Biblioteca Digital Minha Biblioteca - MB Jurídica, totalizando 30 (trinta) licenças. Consideradas as licenças a serem imediatamente direcionadas aos dois grupos, 241 (duzentos e quarenta e uma), restarão 09 (nove) licenças a serem administradas pela Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Escola Judicial, às quais poderão ter acesso, conforme as necessidades oportunamente apresentadas, servidores de unidades não contempladas diretamente na distribuição acima descrita.

13. Sede do Contratante

Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Rua da Bahia, 112, 2º andar, Centro

Belo Horizonte - MG

CEP: 30.160-010

Telefone: (31) 3235-9530

E-mail: biblipt@trt3.jus.br

14. Obrigações do Contratante



O Contratante obrigar-se-á a:

1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer o objeto, de acordo com as determinações do contrato, ou outro instrumento que o substitua, especialmente deste Termo de Referência;
2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas obrigacionais ou as contidas neste Termo de Referência e com os termos de sua proposta;
3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na vigência do contrato (ou outro instrumento que o substitua), fixando prazo para a sua correção;
4. Pagar à Contratada o valor resultante da contratação, na forma do contrato, ou de outro instrumento que o substitua;
5. Zelar para que durante toda a vigência deste Termo de Referência sejam mantidas as obrigações assumidas pela Contratada, especialmente todas as condições de habilitação e qualificação;
6. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela Contratada;
7. Aplicar as sanções previstas legal ou contratualmente.

15. Obrigações da Contratada

A Contratada está condicionada às seguintes obrigações:

1. Disponibilizar o acesso ao produto objeto da contratação, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência;
2. Zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a manter as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação;
3. Emitir o documento fiscal correspondente à disponibilização de acesso ao produto Biblioteca Digital Minha Biblioteca - MB Jurídica.
4. Refazer os serviços de má qualidade, sem qualquer ônus para o Contratante;
5. Endereçar ao gestor e aos fiscais do contrato todas informações e comunicados relativos à prestação do serviço, eletronicamente ou através de outros meios;
6. Observar e não possuir, durante toda a vigência deste Termo de Referência, qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, em primeiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Contratante;
7. Responsabilizar-se por todos os vícios e defeitos do objeto, durante todo o período de vigência da prestação do serviço;



8. Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelo Contratante, relativos a qualquer problema relacionado à prestação do serviço;
9. Não transferir a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência e exceto empresas do mesmo grupo econômico da Contratada;
10. Comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução da prestação do serviço, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização;
11. Comunicar ao Gestor/Fiscal, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a prestação do serviço, com a devida comprovação;
12. Juntar os documentos fiscais exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, no portal SIGEO-JT-Execução Financeira (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho).

16. Gestão e Fiscalização

Gestor: Fernando Brescia dos Reis

Gestora Substituta: Patrícia Mesquita Nunes

Fiscal: Márcia Lúcia Neves Pimenta

Fiscal Substituto: Guilherme da Cruz e Zica

17. Recebimento dos Serviços

1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;



3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pela gestão deste Termo de Referência, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;
4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;
5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n. 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;
7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução deste Termo de Referência.

18. Prazo e Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, no valor de R\$62.982,50 (sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do produto, por meio de depósito em favor de Minha Biblioteca Ltda.

Ocorrendo atraso no pagamento, para o qual não tenha contribuído a Contratada, contra a Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirão juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizar-se-á o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

19. Cláusula de reajuste

O preço inicialmente contratado poderá ser reajustado, a pedido da Contratada, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (29/01/2025), nos termos do art. 25, §7º, da Lei n. 14.133/2021,



limitado o reajuste à variação do IPCA/IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao Contratante, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.

20. Das penalidades

Garantida a ampla defesa e o contraditório, à Contratada poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021 e as constantes deste Termo de Referência, a saber:

1. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da prestação ou fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias, no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento;
2. Multa por inexecução contratual parcial de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado, superior a 30 (trinta) dias;
3. Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
4. Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual, por culpa da Contratada;
5. As penalidades pecuniárias descritas neste Termo de Referência poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada;
6. Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

21. Considerações finais

O Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – CSJT orienta que “nas aquisições de assinaturas de jornais, revistas e periódicos, convém que sejam adquiridas versões eletrônicas, sempre que disponíveis no mercado”. A recomendação está sendo cumprida na contratação objeto deste Termo de Referência.

Ademais, serão observadas as seguintes condições:

1. A Minha Biblioteca reserva-se no direito, a qualquer tempo durante o prazo deste Termo de Referência, de alterar, inserir ou excluir conteúdo da Base de Dados por



justo motivo ou caso ocorra a perda, total ou parcial, pela Minha Biblioteca, do direito de disponibilização de alguma Obra junto a seus autores/titulares de direitos, mediante comunicação, sem que qualquer responsabilidade possa ser imputada à Minha Biblioteca;

2. A Minha Biblioteca poderá, a qualquer tempo durante o prazo deste Termo de Referência e independentemente de notificação à contratante, introduzir dispositivos ou ferramentas de controle, segurança ou gerenciamento de direitos nas Obras ou na Base de Dados, a seu exclusivo critério;

3. Correrá por conta exclusiva da contratante, com o devido auxílio da contratada, a integração da Base de Dados à sua rede;

4. Respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) em todos os seus termos e condições, em especial:

4.1. a) declarando-se ciente de que:

a.1) para efetuar o cadastro dos “usuários cadastrados”, a Minha Biblioteca precisa que lhe seja fornecido: i) Um ID (identificador), que pode ser um e-mail do usuário ou um ID especificamente para este fim, ii) um nome com sobrenome;

a.2) as informações recebidas pela Minha Biblioteca serão repassadas a um fornecedor, ZBRA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA que as colocará no formato adequado e as transferirá à empresa VITALSOURCE TECHNOLOGIES LLC, que é a titular do software, com sede nos Estados Unidos da América;

a.3) os dados fornecidos não ficarão armazenados nos servidores da Minha Biblioteca, mas, sim, nos servidores dos fornecedores acima citados ou, eventualmente, de outros que os substituírem;

b.) caso a contratante opte por fornecer dados reais dos usuários, obriga-se ela:

b.1) a obter a prévia concordância deles e/ou de seus responsáveis, no caso de menores, por escrito, com relação a esta cessão e ao fato de que os dados serão transmitidos a estes dois fornecedores;

b.2) a comunicar à Minha Biblioteca: i) o término de vigência da licença relativa a cada usuário para que a Minha Biblioteca possa solicitar aos seus fornecedores a exclusão dos dados, ou, ii) eventual pedido de retificação efetuado pelos usuários;

b.3) zelar pela segurança dos dados dos usuários cadastrados.

22. Documentos anexos

1. Proposta comercial

2. Comprovantes de preços praticados no mercado e justificativa de preço



3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - Receita Federal (SRFB/PGFN)
5. Certidão FGTS
6. Certidão CNJ
7. CEIS
8. CADIN
9. Declaração SICAF
10. Atestado de exclusividade
11. Declaração conjunta
12. Regime Jurídico
13. Solicitação de Adequação Orçamentária

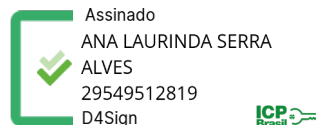
Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

FERNANDO BRESCIA DOS REIS
Secretário da Escola Judicial do TRT da 3ª Região

MÁRCIA LÚCIA NEVES PIMENTA
Fiscal demandante
Biblioteca do TRT da 3ª Região - Escola Judicial

Ciente e de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência

ana.alves@minhabiblioteca.com.br



MINHA BIBLIOTECA LTDA.
CNPJ – 13.183.749/0001-63





12 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 10 de February de 2025, 11:34:34



Termo de referência - Renovação - TRT 3 pdf

Código do documento 319afcdb-c97c-489f-8c97-a0dbd95088a9



Assinaturas



ANA LAURINDA SERRA ALVES:29549512819
Certificado Digital
ana.alves@minhabiblioteca.com.br
Assinou

Eventos do documento

07 Feb 2025, 16:31:54

Documento 319afcdb-c97c-489f-8c97-a0dbd95088a9 **criado** por CAROLINY DANTAS BATISTA (f6886ee2-c025-4403-8020-63c02d476a54). Email: caroliny.dantas@minhabiblioteca.com.br. - DATE_ATOM: 2025-02-07T16:31:54-03:00

07 Feb 2025, 16:32:31

CAROLINY DANTAS BATISTA (f6886ee2-c025-4403-8020-63c02d476a54). Email: caroliny.dantas@minhabiblioteca.com.br. **REMOVEU** o signatário **ana.alves@minhabiblioteca.com.br** - DATE_ATOM: 2025-02-07T16:32:31-03:00

07 Feb 2025, 16:32:43

Assinaturas **iniciadas** por CAROLINY DANTAS BATISTA (f6886ee2-c025-4403-8020-63c02d476a54). Email: caroliny.dantas@minhabiblioteca.com.br. - DATE_ATOM: 2025-02-07T16:32:43-03:00

10 Feb 2025, 05:59:00

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANA LAURINDA SERRA ALVES:29549512819 **Assinou**
Email: ana.alves@minhabiblioteca.com.br. IP: 168.205.152.211 (168.205.152-211.host.megalinkcorp.com.br porta: 54586). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=ANA LAURINDA SERRA ALVES:29549512819. - DATE_ATOM: 2025-02-10T05:59:00-03:00

Hash do documento original

(SHA256):8d69f8bf5a12633a59a72a50f2986a25748aa5afa670d78a40e7ba38c4063661

(SHA512):509dc143cfb4bd9a8563dd0f1b7e238122c4f36f7bb4082c6ba4baae226789c87b04541547dbedc5f1696e9e8e079c36263e035431cc9a6e96fd9b73d1a3cf9c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima





12 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 10 de February de 2025, 11:34:34



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

